



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

AUTÓGRAFO Nº 783
DE 20 DE MARÇOS DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/3/2026.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Diretor de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º Fica criado junto à Secretaria de Governo – SEGOV o cargo em comissão de Diretor de Políticas Públicas para Mulheres.

Parágrafo único - O cargo criado neste artigo integrará o quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo e se dará por livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º As especificações do cargo criado são as definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Pombal - BA, 20 de março de 2026.

RONIVAL GOIS

RODRIGUES:89100271500

Assinado de forma digital por

RONIVAL GOIS

RODRIGUES:89100271500

Dados: 2026.03.20 12:36:34 -03'00'

RONIVAL GOIS RODRIGUES

Presidente

Alípio ~~Silva~~ Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
25.03.2026



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

ANEXO I

Órgão: Secretaria de Governo (SEGOV)

Denominação do Cargo	Quantidade	Símbolo/Padrão de Vencimentos
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres	01	DAS-2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Desenvolver atividades ligadas às Políticas Públicas para as Mulheres.

b) Descrição analítica: planejar, coordenar, dirigir e acompanhar a execução do Plano municipal de políticas da mulher, em conformidade com a política nacional e estadual, os programas gerais e setoriais relativos à política da mulher. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida sócio econômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município. Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Governos Estadual e Federal, da administração direta e indireta. Aderir ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres. Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras públicos, visando erradicar as discriminações, em razão do sexo, nas relações profissionais internas e externas. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, dirigindo-os e acompanhado-os até a sua conclusão. Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do departamento de políticas públicas para a mulher. Assegurar as políticas públicas direcionadas à superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres. Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas do governo municipal. Dirigir e Coordenar os equipamentos públicos municipais ligados ao enfrentamento da violência/discriminação contra a mulher, assim como estabelecer parcerias na gestão desses equipamentos vinculados aos governos estadual e federal. Proporcionar maiores e melhores condições de inclusão social à mulher. Proporcionar condições sócio-educativas objetivando à inclusão da mulher no



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

gerenciamento orçamentário familiar. Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes ao departamento, de acordo com as diretrizes de governo. propor políticas sobre assuntos relativos à pasta. fomentar o intercâmbio com outros órgãos de proteção à mulher com a União e do Estado, bem como com as entidades civis e os conselhos de habitação e do meio-ambiente. dirigir a elaboração e implantação de normas e procedimentos para o desenvolvimento das atividades do departamento. promover reuniões periódicas, participar da elaboração dos projetos de leis orçamentárias. acompanhar a execução das leis orçamentárias. Zelar pelo bom andamento dos serviços do departamento. assessorar os órgãos da Prefeitura nos assuntos referentes ao departamento e desenvolver outras atividades correlatas a pasta.